

# Código de Ética e Conduta



**Maio 2022**

## Ficha Técnica



### Título

Código de Ética e Conduta da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel



### Propriedade

Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel



### Contactos

Grotinha n.º 1, 9500-354 Ponta Delgada (Açores) | Telefone 296 249 220 |

[sres-usismiguel@azores.gov.pt](mailto:sres-usismiguel@azores.gov.pt) | <https://usism.azores.gov.pt>



### Redes Sociais

<https://www.linkedin.com/company/usism/> | <https://www.facebook.com/usism.pt> |

<https://www.instagram.com/usism.pt/>



### Data

Mai 2022

## Índice

Ficha Técnica .....	2
1. Enquadramento .....	4
2. Âmbito de aplicação .....	4
3. Objetivos .....	5
4. Princípios fundamentais .....	5
5. Normas de conduta.....	6
5.1. Compromisso com a USISM .....	6
5.2. Compromisso com a comunidade .....	8
5.3. Relação entre dirigentes e trabalhadores.....	9
5.4. Relação com a comunicação social .....	10
6. Disposições gerais .....	10
7. Publicitação e atualização .....	10
8. Entrada em vigor .....	11
Anexo .....	12

## 1. Enquadramento

A Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, doravante designada USISM, é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e sob tutela do Secretário Regional da Saúde e Desporto. Tem como missão a promoção da saúde na sua área geográfica, através de ações de educação para a saúde, prevenção e prestação de cuidados de saúde primários e continuados.

A USISM exerce as suas atribuições no âmbito geográfico da ilha de São Miguel, dirigindo a sua ação aos indivíduos, famílias, grupos e demais membros da comunidade residente ou temporariamente deslocada na ilha. A sua orgânica foi aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2011/A, de 9 de dezembro.

O presente Código de Ética e Conduta estabelece os princípios e normas de conduta que devem pautar a atuação da USISM e dos seus colaboradores, quer no âmbito da prossecução da sua missão, quer no exercício das atividades, regulando o comportamento dos mesmos no que diz respeito a conflitos de interesses, sigilo profissional e deteção e comunicação de possível corrupção e/ou fraude, entre outros.

Os princípios e normas aqui descritos têm em consideração as crescentes expectativas dos utentes e demais membros da comunidade relativamente à conduta dos colaboradores da USISM e decorrem dos preceitos gerais aplicáveis à Administração Pública Regional, designadamente no que diz respeito a direitos, deveres e responsabilidades dos trabalhadores em funções públicas, designadamente:

- Constituição da República Portuguesa, Decreto de Aprovação da Constituição, de 10 de abril de 1976, na sua redação atual;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;
- Carta Ética da Administração Pública - Dez Princípios Éticos da Administração Pública (1997).

O Código de Ética e Conduta tem ainda como referência os valores pelos quais a USISM e os seus colaboradores se pautam, conforme citados nos diversos instrumentos de gestão (i.e., planos e relatórios de atividades), e que resultam de reflexão conjunta dos mesmos.

## 2. Âmbito de aplicação

O presente Código de Ética e Conduta aplica-se a todos os colaboradores da USISM, independentemente do tipo de vínculo jurídico, das suas funções ou grupo profissional e da sua posição na hierarquia. Assume a forma de compromisso, promovendo a adesão dos colaboradores.

### 3. Objetivos

O presente Código de Ética e Conduta pretende que os colaboradores:

- Se identifiquem e interiorizem os princípios éticos aqui descritos, levando à sua escrupulosa observância;
- Reconheçam a relevância social das funções e atividades exercidas, num sector particularmente crítico para o bem-estar da comunidade e para o desenvolvimento económico e social da Região Autónoma dos Açores, em específico da ilha de São Miguel;
- Identifiquem com clareza as consequências dos seus atos e comportamentos na vida de todos os utentes da USISM e demais membros da comunidade;
- Assumam plenamente a responsabilidade pelos seus atos;
- Sejam reconhecidos como profissionais de excelência pela comunidade que servem.

Visa ainda que a USISM:

- Obtenha ganhos de transparência na relação com os cidadãos e outras organizações públicas, privadas e do sector social, com as quais desenvolve relações;
- Reforce a proximidade com os seus utentes e demais membros da comunidade, estreitando assim uma relação que se quer de parceria e cocriação de saúde;
- Fortaleça a sua imagem e credibilidade junto da comunidade.

### 4. Princípios fundamentais

#### 1. Legalidade

Os colaboradores da USISM atuam em obediência à lei e ao direito, dentro dos limites das competências que lhes foram conferidas e de acordo com as orientações legítimas dos seus superiores hierárquicos, em conformidade com os respetivos fins.

#### 2. Interesse público

Os colaboradores da USISM respeitam e privilegiam os direitos e interesses dos utentes e demais membros da comunidade que servem, em detrimento de interesses particulares ou de grupos.

#### 3. Responsabilidade

Os colaboradores da USISM agem de forma profissional, consciente e refletida, cumprindo com diligência as tarefas e atividades com as quais se comprometem e assumindo as consequências dos seus atos.

#### 4. Transparência

Os colaboradores da USISM desenvolvem relações de confiança com todas as partes interessadas, através de uma comunicação transparente, não discriminatória, aberta e dialogante.

## 5. Integridade

Os colaboradores da USISM atuam com honestidade, retidão, diligência e imparcialidade, prestando particular atenção a gestos de terceiros que possam induzir vantagens ilícitas, de modo a prevenir e combater tentativas de corrupção.

## 6. Independência

Os colaboradores da USISM atuam com imparcialidade e cumprem os preceitos deontológicos comuns aos trabalhadores de serviços públicos e, em particular, dos grupos profissionais aos quais pertencem.

## 7. Igualdade

Os colaboradores da USISM consideram que todos os cidadãos são iguais perante a lei, não podendo ser alvo de qualquer discriminação, designadamente, com base em ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, limitações físicas, convicções políticas ou ideológicas, religião, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.

## 8. Imparcialidade

Os colaboradores da USISM tratam de forma justa e imparcial os utentes e demais membros da comunidade, adotando critérios objetivos e imparciais, evitando práticas e decisões arbitrárias e assumindo posições neutras sempre que estejam em causa interesses não convergentes entre diferentes interlocutores.

## 9. Zelo

Os colaboradores da USISM procuram, no exercício das suas funções, criar valor para os utentes e demais membros da comunidade, pautando a sua conduta por critérios de eficácia, eficiência e qualidade.

## 5. Normas de conduta

### 5.1. Compromisso com a USISM

#### 1. Inovação

Os colaboradores da USISM, no contexto de uma realidade em acelerada mutação, apostam em novos serviços, processos, procedimentos, formas organizacionais, tecnologias e estratégias, tendo em vista o

reforço da proximidade, a desburocratização e a criação de valor para os utentes e demais membros da comunidade.

## **2. Trabalho em equipa e cooperação**

Os colaboradores da USISM privilegiam o trabalho em equipa e a cooperação com outros profissionais e unidades orgânicas, contribuindo para o esforço coletivo em prol da resolução de problemas e da inovação de processos e procedimentos.

## **3. Orientação para resultados**

Os colaboradores da USISM assumem objetivos exigentes e estão comprometidos com a concretização dos mesmos, procurando superar obstáculos e dificuldades e lidando de forma serena e eficiente com focos de pressão e urgência.

## **4. Qualidade**

Os colaboradores da USISM propõem, acolhem e implementam medidas de melhoria contínua na qualidade assistencial e organizacional e na segurança do utente.

## **5. Desenvolvimento de competências**

Os colaboradores da USISM apostam na sua qualificação e no seu desempenho profissional, participando em ações de informação e formação, por iniciativa própria ou por iniciativa dos seus superiores hierárquicos ou dos serviços com competências em matéria de desenvolvimento do capital humano.

## **6. Dedicção**

Os colaboradores da USISM, mesmo que em acumulação de funções, utilizam todas as suas capacidades e conhecimentos para desempenhar as atividades que lhes são assignadas e atingir os objetivos definidos, pondo sempre em primeiro lugar os interesses dos utentes e demais membros da comunidade.

## **7. Lealdade**

Os colaboradores da USISM zelam, em todos os atos e atividades realizados em nome da mesma, pela imagem, o prestígio e a reputação da USISM. Respeitam os canais de comunicação hierárquicos e lidam com os colegas de forma dialogante, solidária, cooperante e honesta.

## **8. Prevenção de conflitos de interesses**

Os colaboradores da USISM adotam uma atitude preventiva e transparente no que se refere à existência de conflitos de interesses, formalizando a ocorrência de conflito de interesses através de declaração de modelo próprio anexo a este código (Anexo).

## 9. Acumulação de funções

Os colaboradores da USISM só podem acumular atividades mediante autorização do Conselho de Administração e verificação de que a mesma não induz conflito de interesses. A autorização deverá ser solicitada a cada ano económico.

## 10. Reserva e confidencialidade

Os colaboradores da USISM guardam sigilo sobre todos os factos e informações respeitantes à atividade da USISM e sobre os dados pessoais e informação de saúde dos seus utentes, de acordo com o regime legal em vigor.

## 5.2. Compromisso com a comunidade

### 1. Serviço público

Os colaboradores da USISM reconhecem que, no exercício das suas funções, estão ao serviço exclusivo dos seus utentes e demais membros da comunidade, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.

### 2. Segurança e qualidade

Os colaboradores da USISM prestam cuidados com os mais atuais e elevados padrões de segurança e qualidade e de acordo com as melhores práticas e segurança do utente.

### 3. Cortesia e informação

Os colaboradores da USISM são educados e corteses no trato presencial, telefónico e por escrito com os utentes e demais membros da comunidade, escutando e acolhendo diligentemente os seus pedidos e sugestões e prestando informação clara, simples e rigorosa, de modo solícito e célere.

### 4. Sustentabilidade

Os colaboradores da USISM gerem os recursos disponíveis para a concretização das suas atividades de modo sustentável, assegurando a sua otimização, bem como o cumprimento das normas ambientais, salvaguardando o bem-estar das gerações futuras.



## 5. Prevenção e combate à corrupção

Os colaboradores da USISM aplicam e zelam pelo cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Pautam a sua conduta pelos mais elevados padrões éticos, recusando benefícios ou vantagens de terceiros que ponham em causa a sua imparcialidade, e denunciam todos os gestos e atos que possam levar à corrupção, passiva ou ativa, envolvendo cidadãos, fornecedores e outros agentes económicos.

## 6. Responsabilidade social

Os colaboradores da USISM devem estar conscientes do impacto das suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente e adotar um comportamento ético e transparente que contribua para o desenvolvimento sustentável.

### 5.3. Relação entre dirigentes e trabalhadores

#### 1. Respeito

Os dirigentes e demais colaboradores da USISM devem respeitar as diferenças de personalidade, conhecimento, competências e idiosincrasias, reconhecendo a individualidade de cada pessoa.

#### 2. Cooperação

Os dirigentes e demais colaboradores da USISM devem cooperar de forma estreita com vista à prossecução do serviço e do interesse público, no reconhecimento de que todos desempenham um papel essencial na organização.

#### 3. Qualidade

Os dirigentes da USISM comprometem-se a encorajar e a acolher iniciativas e sugestões dos colaboradores, incentivando-os a participarem ativamente na gestão diária da organização, numa perspetiva de melhoria contínua. Promovem ainda a formação e a autoformação, fomentando o desenvolvimento organizacional.

#### 4. Autonomia e responsabilidade

Os dirigentes da USISM respeitam a autonomia técnica dos colaboradores, assumindo estes, por sua vez, a responsabilidade dos seus atos e decisões.

## 5. Reconhecimento

Os dirigentes e demais colaboradores da USISM reconhecem o produto e o mérito do trabalho desenvolvido, fomentando o desenvolvimento e a valorização das pessoas que integram a organização.

## 6. Comunicação

Os dirigentes e demais colaboradores da USISM comunicam de forma clara, expressando expectativas, apreciações do trabalho desenvolvido e oportunidades de melhoria, de modo a contribuir para o estabelecimento de relações interpessoais abertas e afáveis, propiciadoras do desenvolvimento harmonioso da organização.

### 5.4. Relação com a comunicação social

1. Os colaboradores da USISM devem abster-se de falar em nome da USISM ou de fornecer informação sobre a atividade da mesma sem que para tal tenham sido mandatados pelo Conselho de Administração.
2. Os colaboradores mandatados para estabelecer relação com a comunicação social devem fazê-lo com zelo, transparência e diligência, considerando a relevância e o papel do sector da comunicação social nas sociedades democráticas.
3. Atendendo às especificidades do sector da saúde e à importância da literacia e da educação em saúde, incentiva-se os profissionais de saúde a colaborar com os órgãos de comunicação social, sempre que o Conselho de Administração assim o solicite, tendo em vista a disseminação de mensagens promotoras de estilos de vida saudáveis.

## 6. Disposições gerais

1. Os colaboradores da USISM devem propor, sempre que considerarem oportuno, iniciativas que promovam e reforcem os princípios e normas que constam deste código.
2. Os colaboradores da USISM podem propor alterações ao presente Código de Ética e Conduta, desde que devidamente fundamentadas.
3. O Conselho de Administração deve analisar e responder atempada e fundamentadamente a todas as propostas que a este Código de Ética e Conduta digam respeito.

## 7. Publicitação e atualização

O Conselho de Administração da USISM promove a publicitação do presente Código de Ética e Conduta através das suas plataformas digitais, internas e externas, com o objetivo de fomentar a interiorização dos seus princípios e a adoção das normas de conduta aqui previstas. Promove ainda a sua divulgação externa, procurando corresponder às expectativas dos utentes e demais parceiros da comunidade.

O presente Código de Ética e Conduta será revisto bianualmente, de acordo com o ciclo de gestão, procedendo-se à sua atualização apenas caso esta se revele oportuna.

## **8. Entrada em vigor**

O presente Código de Ética e Conduta entra em vigor no dia seguinte à publicação da deliberação do Conselho de Administração que o aprovar.

## Anexo

### Modelo

#### Declaração de Conflito de Interesses

Eu, abaixo assinado(a), \_\_\_\_\_ [nome completo], a desempenhar funções na \_\_\_\_ [unidade orgânica, equipa ou comissão], na qualidade de \_\_\_\_\_ [funções, cargo ou grupo profissional], solicito escusa do desempenho das funções que me estão atribuídas, nomeadamente \_\_\_\_\_ [funções ou atividades desempenhadas nas quais possa ocorrer conflito de interesses], por considerar que não estão reunidas condições que salvaguadem a ausência de conflito de interesses.

\_\_\_\_\_ [local], \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

*[Assinatura]*

---

[nome datilografado]